

## Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental

Rev. eletrônica Mestr. Educ. Ambient.

ISSN 1517-1256

Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental

*Volume 15, julho a dezembro de 2005.*

### **EDUCAÇÃO AMBIENTAL : A BASE PARA UMA AÇÃO POLÍTICO/TRANSFORMADORA NA SOCIEDADE**

**LILIANA ANGEL VARGAS** – Professor Adjunto do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO); Doutor em Saúde Coletiva pelo IMS/UERJ. [lilianaangel@globocom](mailto:lilianaangel@globocom)

#### **RESUMO**

Entendemos a educação como condição *sine qua non* da ação político/ transformadora e do resgate de valores entendidos como fundamentais para a vida em sociedade, na medida que educar é um ato político. Neste contexto a educação ambiental se apresenta como uma forma de educar para a cidadania visto que permite “construir a possibilidade da ação política, no sentido de formar uma coletividade, que é responsável pelo mundo em que habita” (CARVALHO, 1992, pág. 40). As reflexões desta pesquisa apóiam-se nas discussões e contribuições de autores como Souza (2000) ,Leff (2002), Diaz (2002) e Morin (2002) entre outros, sendo que este último coloca os saberes relacionados à “identidade terrena” como um dos sete saberes necessários à educação do futuro. Assim, este estudo objetiva refletir sobre a influencia da educação ambiental no resgate de valores como a solidariedade, a ética, a sensibilidade perante a questão sócio-ambiental, num momento em que a vida em sociedade tornou-se insustentável. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. Como resultados temos que o escopo da discussão e, portanto, da educação ambiental ampliou-se a partir da formulação do conceito de desenvolvimento sustentável e da realização da Rio 92. Concluiu-se que a educação ambiental pode ser uma estratégia importante no fortalecimento da mobilização e participação social em processos de tomada de decisão, ambas expressões concretas do exercício da cidadania.

Palavras Chaves: Educação Ambiental- Sustentabilidade Ambiental- Cidadania

#### **Abstract**

Education is considered by us as *sine qua non* requirement for the political/transforming awareness as well as for the deliverance of values foreseen as fundamental for living in society. Furthermore, to educate is a political act. In this context, environmental education is seen as a means of stimulating

citizenship as it allows “ the possibility of building the political act, viewing to form a community, which is responsible for the world where they live” ( CARVALHO, 1992, page 40). The statements of this research are supported by arguments and opinions of such authors as Souza (2000), Leff (2002), Diaz (2002) and Morin (2002) among others. The latter considers the knowledge related to “world identity” as one of the seven requirements for education in the future. Therefore, this study has the objective of pondering on the influence that environmental education has in achieving values such as, ethics, appreciation for the socio environmental education at a time when life in society has become unbearable. This is a bibliographic research with qualitative approach. As results we can consider that the core of the debates and therefore the environmental education have increased as of the formulation of maintainable development and of the Rio 92 Event. As conclusion I may state that environmental education may be an important strategy in strengthening social participation in decision making which is a solid example of exercising citizenship.

Key words: Environmental Education, Maintainable Development - Citizenship

## INTRODUÇÃO

Este estudo está vinculado ao projeto *Saúde, Meio Ambiente e Cidadania: Uma Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão*, que integra a linha de pesquisa Políticas Públicas, Gestão de Saúde e Meio Ambiente e a Enfermagem, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Surge da necessidade de discutir a educação ambiental como eixo estruturante da ação político/transformadora na sociedade , a partir de sua capacidade de aglutinar visões, vontades e expectativas em torno da questão sócio-ambiental, o que estimula o agir coletivo e a conquista progressiva de patamares cada vez mais elevados de cidadania.

No entanto, é importante esclarecer que estamos falando de uma educação ambiental que supera os limites impostos historicamente e que a reduzem a ações e atitudes conservacionistas do meio ambiente físico/natural, ou daquela que pretende “transformar” a realidade a partir da somatória de comportamentos individuais, ficando portanto “limitada ao campo da aprendizagem, no sentido comportamental do termo, o que a restringe ao campo do condicionamento, do adestramento, do treinamento” (CARVALHO, 1992, pág. 33). Entendemos portanto, a educação ambiental como a

possibilidade de construir uma sociedade mais sustentável e justa, democrática e participativa, capaz de estabelecer uma rede solidária de relações não só com esta, mas com as futuras gerações.

Acreditamos então que a educação ambiental é verdadeiramente transformadora se nos leva a construir valores e atitudes intimamente associadas às experiências cotidianas, que por sua vez, são dimensões da realidade com passado e futuro. Neste sentido “ a educação é a chave, em qualquer caso, para renovar os valores e a percepção do problema, desenvolvendo uma consciência e um compromisso que possibilitem a mudança, desde as pequenas atitudes individuais, e desde a participação e o envolvimento com a resolução dos problemas” (DIAZ, 2002, pág. 44).

Esta visão tem como marco de referencia a Conferência de Tbilisi, realizada na Geórgia em 1977, que valoriza a dimensão educativa da educação ambiental , isto é, sua possibilidade de contribuir na elaboração de discursos e práticas que visem a melhoria da qualidade de vida da população. Assim na referida conferência define-se a educação ambiental como “uma dimensão do discurso e da prática da educação, orientada à prevenção e a resolução dos problemas concretos colocados pelo meio ambiente, graças a um enfoque interdisciplinar e à participação ativa e responsável de cada individuo e da coletividade” (DIAZ, 2002, pág. 53).

É por esta razão que entendemos que a educação ambiental não pode ser reduzida a uma disciplina “nova” dentro dos currículos nos processos educativos formais, na medida que concordamos com Souza (2000, pág 25) quando aponta que a educação ambiental “teria de ser a síntese criativa de uma abordagem nova, de caráter transdisciplinar, sustentada pelas informações e saber acumulados, dispersos pelas diversas especialidades”. Desta forma, a educação ambiental, sem dúvida nenhuma se constituirá numa nova forma de educação em saúde e no fortalecimento da democracia e do exercício da cidadania.

## **A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A CIDADANIA**

Não temos nenhuma dúvida da relação incontestável entre educação ambiental, sustentabilidade ambiental e cidadania, na medida que entendemos estas como dimensões que se complementam numa rede dinâmica que conduz à conscientização, ao compromisso, à saúde e qualidade de vida, à justiça social e portanto à conquista da paz entre os povos.

É por esta razão que estes aspectos não podem ficar de fora ou desconexos em nenhuma proposta que vise a conquista de um futuro melhor para todos. Mas para que estas idéias não fiquem

reduzidas ao campo da retórica ou do romance, precisamos fazer uma análise profunda do modelo econômico adotado pela sociedade, seus reflexos e as relações decorrentes dessa racionalidade.

Foi neste sentido que a Primeira Conferência Internacional para o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo em 1972, chamou a atenção de forma objetiva sobre os conflitos entre os países desenvolvidos (ou centrais) e os países subdesenvolvidos (ou periféricos). Assim, enquanto os primeiros estavam preocupados com os efeitos residuais do processo de produção, como a poluição, os outros manifestavam sua preocupação com a fome, a miséria, o desemprego e demais características da *não-cidadania*. Isso foi expresso no plenário da conferência pela então Primeira-Ministra da Índia, Indira Gandhi: “a maior poluição é a pobreza”.

Assim no intuito de elaborar uma “*agenda global para a mudança*”, a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), criada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1983, na época presidida pela ministra da Noruega Harlem Brundtland, elaborou o relatório conhecido como *Nosso Futuro Comum*, publicado em 1987.

Com a premissa de que “[...] satisfazer as necessidades e as aspirações humanas é o principal desafio do desenvolvimento”, esse relatório enfatiza a importância de se incorporar, nas propostas de desenvolvimento, os pressupostos do *desenvolvimento sustentável*, para garantir não só a sobrevivência das atuais gerações, mas principalmente das futuras, atendendo às necessidades humanas, assim como assegurando a todos as mesmas oportunidades.

Um dos grandes obstáculos da proposta é o grau de heterogeneidade social observada nos diversos países e regiões do planeta, onde parece ser a pobreza, e em alguns casos a miséria, o denominador comum. O mesmo relatório assinala que “a pobreza não é apenas um mal em si mesmo, mas para haver um desenvolvimento sustentável é preciso atender às necessidades de todos, dando oportunidade de realizar as aspirações de uma vida melhor” (CMMAD, 1991, pág 9).

Assim, apoiado no tripé *crescimento econômico, equidade social e equilíbrio ecológico*, o desenvolvimento sustentável talvez seja a única chance de haver sustentabilidade humana em nível global. Isto implicaria uma nova concepção de desenvolvimento pautado na ética, na moral — esta última entendida como o fundamento da política. Uma nova possibilidade de entendermos que, mais que avanços tecnológicos, a sociedade necessita realmente é ser feliz, a partir de um novo pacto valorativo onde sejam superadas as dicotomias incorporadas ao nosso agressivo processo civilizatório. Deve-se encontrar um caminho democrático comum, no qual possamos gerir a produção e a distribuição do excedente, para termos uma vida digna, tanto como espécie como cidadãos, dotados de vontade política para alcançar nossos objetivos.

Em 1992 a Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na cidade do Rio de Janeiro, também conhecida como Rio-92, possibilitou que representantes de 178 países retomaram a discussão sobre os graves problemas ambientais, em nível global, como poluição (do ar, da água e do solo), pobreza, desigualdade, superpopulação, e ainda a incompetência dos diferentes governos para equacionar adequadamente esses problemas. Simultaneamente a esse evento oficial, realizou-se o Fórum Global das Organizações Não-Governamentais, que reuniu aproximadamente 4.000 entidades da sociedade civil de todo o mundo (3.500 a mais do que na Conferência de Estocolmo). Foram elaborados 36 documentos e diversos planos de ação, que apontavam para a necessidade de criar novas estratégias para o desenvolvimento.

Pode-se dizer que na Rio-92 reconheceu-se a necessidade da emergência de um novo paradigma universal, para compatibilizar o desenvolvimento com o meio ambiente, através da adoção, nos diferentes países, do conceito de desenvolvimento sustentável como a base ética de se lidar com a vida.

As propostas dessa conferência foram compiladas num relatório composto por 40 capítulos conhecido como *Agenda 21*. Em relação à educação ambiental, no capítulo 36 deste documento, intitulado Promoção do ensino, da conscientização pública e do treinamento, frisa-se sobre a importância da reorientação do ensino, tanto formal como informal, para que sirva como apoio aos pressupostos e objetivos do desenvolvimento sustentável.

No entanto, a instituição da educação ambiental no Brasil só acontece em 1999, através da Lei Nº 9.795 de 27 de abril do referido ano e regulamentada pelo Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002. Esta lei define a educação ambiental como “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, hábitos, atitudes e competências voltados para a conservação do meio ambiente uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e a sua sustentabilidade” (BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2000, pág 6).

Também aponta a educação ambiental como componente essencial e permanente da educação nacional em todos os níveis e modalidades, tanto do processo formal como não formal, assim como o seu caráter humanista, participativo, democrático, plural que permitirá entender a complexidade do meio ambiente, que supera os limites da natureza e envolve a interrelação de aspectos econômicos, políticos, culturais, éticos e sociais da dinâmica social, no intuito de construir uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios de liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade.

Portanto, segundo Layrargues (2000, pág 101), “a questão ambiental, em última análise, carrega consigo um componente revelador das diferenças sociais na sociedade brasileira, promovendo assim

uma frutífera parceria entre a demanda por um quadro de vida socialmente justo e ambientalmente saudável”.

Contudo, somos conscientes que as grandes transformações da sociedade não necessariamente acontecem em resposta à racionalidade normativa, que prioriza decretos e leis e sim à sensibilização/conscientização e vontade política para a mudança, o que significa dizer a aglutinação de esforços, sonhos e esperanças em torno de um projeto de interesse comum, que vise a dignidade e qualidade de vida da população.

Nesse sentido concordamos com Leff (2002, pág 111) quando chama a atenção da necessidade de se construir uma racionalidade ambiental o que implica na

[...] ativação e objetivação de um conjunto de procesos sociais: a incorporação dos valores do meio ambiente na ética individual, nos direitos humanos e na norma jurídicos dos atores econômicos e sociais; a socialização do acesso e apropriação da natureza; a democratização dos processos produtivos e do poder político; as reformas do Estado que lhe permitam mediar a resolução de conflitos de interesses em torno da propriedade e aproveitamento dos recursos [...].

Isto implica necessariamente no desenvolvimento de um diálogo permanente entre atores, setores, conhecimentos, saberes, entre outros, que conduzam tanto ao consenso como a necessidade de aprender a lidar com a diferença, com o conflito, para exercitarmos estratégias de conciliação, fundadas no respeito e liberdade de pensamento e expressão. É este talvez, na nossa opinião, o maior desafio da educação ambiental.

Assim, concordamos com Morin (2002, pág 15) quando assinala que

O destino planetário do gênero humano é outra realidade chave até agora ignorada pela educação. O conhecimento dos desenvolvimentos da era planetária, que tendem a crescer no século XXI, e o reconhecimento da identidade terrena, que se tornará cada vez mais indispensável a cada um e a todos devem converter-se em um dos principais objetos da educação.

Entendemos então que um longo caminho repleto de desafios e incertezas, mas principalmente de esperança, ainda deve ser percorrido para fazer da educação ambiental, uma estratégia que se constitui em condição *sine qua non* para a sustentabilidade e a inclusão social.

## **CONCLUSÃO:**

Podemos observar através desta pesquisa que a educação ambiental hoje se apresenta como um pré-requisito para o alcance dos pressupostos do desenvolvimento sustentável, o que significa dizer, selar um pacto ético transgeracional que tenha como base o respeito pelas mais diversas formas de vida.

Por outro lado, nos estimula a refletir e enfrentar as diversas contradições que surgem num processo civilizatório que é predatório e excludente, pautado na racionalidade econômica. Portanto não podemos negligenciar na análise da questão ambiental “as relações de poder entre o Norte e o Sul; a globalização e o capitalismo periférico; o desenvolvimento e o subdesenvolvimento, o papel do Estado e das políticas públicas” (VARGAS, 2001, pág 31).

Temos consciência dos enormes desafios aqui apontados, porém, acreditamos que nada tem mais poder que a junção de interesses, de expectativas e de vontades em torno de um projeto de interesse comum, neste caso, a possibilidade de selar um novo pacto social apoiado em valores como a ética, a solidariedade, e a justiça social que garanta entre outros, o exercício da cidadania.

Neste contexto se faz *mister* reconhecer as incontestáveis relações entre meio ambiente e saúde, esta última entendida como decorrente da qualidade de vida e dignidade humana. Desta forma, o cuidado, categoria intimamente associada ao exercício da prática profissional em saúde, deixa de ser um *ato* e se transforma numa *atitude* política, consciente e comprometida com a promoção da saúde humana e ambiental, tanto a nível local quanto a nível planetário.

**Nota:**

- Trabalho selecionado para apresentação oral no II World Environmental Education Congress, realizado na cidade de Rio de Janeiro, em setembro de 2004.

**BIBLIOGRAFIA**

BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. *Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999*. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2000.

CARVALHO, I.C. *Educação, meio ambiente e ação política*. In: ASCELARD, H. (Org) Meio Ambiente e Democracia. Rio de Janeiro: IBASE, 1992. Págs. 32-42.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. *O nosso futuro comum*. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

DIAZ, P. A. *Educação ambiental como projeto*. 2ª edição- Porto Alegre: Artmed, 2002.

LAYRARGUES, P.P. *Educação para a gestão ambiental: a cidadania no enfrentamento político dos conflitos sócioambientais*. In: LOUREIRO, C.F. (Org). Sociedade e Meio Ambiente: A Educação Ambiental em Debate. São Paulo:Cortez, 2000.

LEFF, E. *Epistemologia ambiental*. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2002.

MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. 5ª edição. São Paulo:Cortez; Brasília, D.F.: UNESCO, 2002.

SOUZA, N.M. *Educação ambiental. Dilemas da prática contemporânea*. Rio de Janeiro: Universidade Estácio de Sá, 2000.

VARGAS, L. A. *O programa de despoluição da Baía de Guanabara: Uma análise na perspectiva da saúde coletiva. Tese de doutorado*. Rio de Janeiro, Instituto de Medicina Social (IMS/UERJ), 2001